



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

EDITAL N.º 06-GP/2025

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, faz saber, nos termos do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que por sua Proposta n.º 2-GP/2025, de 28 de outubro de 2025, a Câmara Municipal de Alandroal deliberou aprovar na sua reunião de dia 30 de outubro de 2025 e nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que:

1. Todas as reuniões ordinárias de Câmara Municipal de Alandroal serão públicas, realizando-se, quinzenalmente, às quartas-feiras, pelas 10.30 horas, no edifício sede da Câmara Municipal de Alandroal.
2. A primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Alandroal realizar-se-á no dia 12 de novembro de 2025.

Alandroal, 30 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo